

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR №. 04/2024

EMENTA: "INSERE OS ARTIGOS 24-A E 24-B NA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, COM O OBJETIVO DE NORMATIZAR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A GARANTIA DO ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS NO QUE TANGE AO SISTEMA DE ANCORAGEM PREDIAL."

ORIGEM: vereador MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto inserir na Lei Complementar nº 70, de 20 de dezembro de 1990, que institui as normas gerais para as edificações nos perímetros urbanos do Município de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências, a garantia do atendimento às Normas Regulamentadoras Trabalhista no que tange ao sistema de Ancoragem Predial.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

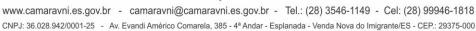
Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a **aprovação** na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Complementar Nº. 04/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** do projeto na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária